



**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO**

SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO

LEI MUNICIPAL Nº 1.496, DE 20 DE JULHO DE 2022.

**"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**, Estado do Espírito Santo, faço saber que o Povo de Pedro Canário, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor total de R\$ **33.744,00 (Trinta e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

100000– SECRETARIA MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL
100200 – FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0016.2.057 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros Pess. Física.....FR..10100000 R\$ 14.544,00

100000– SECRETARIA MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL
100200 – FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0033.1.197 – PSB/BENEFICIOS EVENTUAIS
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros Pess. Física.....FR..10100000 R\$ 19.200,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial serão provenientes de anulação da seguinte dotação orçamentaria:

100000– SECRETARIA MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL
100200 – FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0033.1.197 – PSB/BENEFICIOS EVENTUAIS
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica.....FR..10100000 R\$ 2.587,02

100000– SECRETARIA MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL
100200 – FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0032.1.279 – PSE/PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I- CRIANÇA/ADOLESC.
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física.....FR..10100000 R\$ 4.608,46

100000– SECRETARIA MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL
100200 – FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.241.0033.1.297 – BENEFICIOS ASSIST. AO IDOSO





**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO**

SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Juridica.....FR..10100000 R\$ 14.344,52

100000– SECRETARIA MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL

100200 – FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.243.0016.2.057 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO

3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assit. do servidor e Militar+.....FR..10100000 R\$ 12.204,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao vigésimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

BRUNO TEOFILU ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao vigésimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

DARLEY SIMÕES FIGUEIREDO

Secretário Municipal de Governo

